



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES-DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC



TABELA DE HORÁRIOS

EMPRESA: 0022 - J.ARAÚJO E CIA LTDA

LINHA: 002.0203-500 CURITIBA - GUARAPUAVA

ITINERÁRIO: BR-277

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE HORÁRIOS

PROTOCOLO: 21.996.060-3

EXT.: 260 km

T.P.: 04:00

V.M.: 65,0 km/h

VIGENCIA: 01/05/2024

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA

CURITIBA				GUARAPUAVA					
08:00	1	17:30	2	08:00	2	14:30	1		
Palmeira	09:15	1	18:45	2	Irati (chega)	09:25	2	15:55	1
Irati (chega)	10:30	1	20:00	2	Irati (parte)	09:30	2	16:00	1
Irati (parte)	10:35	1	20:05	2	Palmeira	10:45	2	17:15	1
Guarapuava	12:00	1	21:30	2	Curitiba	12:00	2	18:30	1

SEXTAS-FEIRAS

CURITIBA				GUARAPUAVA					
08:00	1	17:30	2	08:00	2	17:30	1		
Palmeira	09:15	1	18:45	2	Irati (chega)	09:25	2	18:55	1
Irati (chega)	10:30	1	20:00	2	Irati (parte)	09:30	2	19:00	1
Irati (parte)	10:35	1	20:05	2	Palmeira	10:45	2	20:15	1
Guarapuava	12:00	1	21:30	2	Curitiba	12:00	2	21:30	1

SÁBADOS

CURITIBA				GUARAPUAVA					
08:00	1	14:00	2	08:00	2	14:00	1		
Palmeira	09:15	1	15:15	2	Irati (chega)	09:25	2	15:25	1
Irati (chega)	10:30	1	16:30	2	Irati (parte)	09:30	2	15:30	1
Irati (parte)	10:35	1	16:35	2	Palmeira	10:45	2	17:15	1
Guarapuava	12:00	1	18:00	2	Curitiba	12:00	2	18:30	1

FAIXA DE HORÁRIOS PARA VIAGENS EXTRAORDINÁRIAS

CURITIBA					
09:30	12:00	14:00	17:30	19:30	
Guarapuava	13:30	16:00	18:00	21:30	23:30

GUARAPUAVA					
09:30	12:00	14:30	17:30	19:30	
Curitiba	13:30	16:00	18:00	21:30	23:30

RESTRIÇÃO: "Não poderá vender passagens entre Relógio-Guarapuava, vice versa."

Curitiba 12 de abril de 2024.

(datado e assinado eletronicamente)

Maria Elizabete das Neves Bozza
Coordenadora de Transporte Rodoviário Comercial



ePROCOLO



Documento: **CuritibaGuarapuavaREG0022002.020350001.05.2421.996.0603.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em 12/04/2024 15:10 Local: DER/DOP/CTRC.

Inserido ao protocolo **21.996.060-3** por: **Silvano Ferrari** em: 12/04/2024 12:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3ec26790b5630f34ec9de89a262fc328.